

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO - PE**

Rua Augusto Peixoto, S/N, 0, Centro, 55.435-000

Telefone: (00) ., Fax: (00) .

CNPJ: 10.146.371/0001-30

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2014**Sub-Total:R\$ 510.000,00****70.710-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**

70.710.04.122.0007.2090.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
70.710.04.122.0007.2090.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
70.710.04.122.0007.2090.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
70.710.04.122.0007.2090.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 210.000,00**80.810-SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E SERVICOS URBAN**

80.810.15.451.0045.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 30.000,00
80.810.04.122.0007.2099.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
80.810.15.452.0046.2100.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 350.000,00
80.810.04.122.0007.2099.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
80.810.15.451.0045.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 30.000,00
80.810.04.122.0007.2099.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
80.810.15.452.0046.2100.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 350.000,00
80.810.15.451.0045.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 1.260.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 2.043.000,00**

REDUCAO

80.810-SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E SERVICOS URBAN

80.810.17.512.0057.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 281.000,00
---	---------------------	----------------

Sub-Total:R\$ 843.000,00**90.910-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO - FEM**

90.910.15.451.0045.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 400.000,00
---	---------------------	----------------

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO - PE**

Rua Augusto Peixoto, S/N, 0, Centro, 55.435-000

Telefone: (00) ., Fax: (00) .

CNPJ: 10.146.371/0001-30

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2014**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito Municipal de São João, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 932/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA**SUPLEMENTACAO****40.410-SECRETARIA DE FINANÇAS**

40.410.04.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00
40.410.04.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
40.410.04.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00
40.410.04.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 33.000,00**50.510-SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS**

50.510.12.122.0007.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
---	------------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 30.000,00**50.592-FUNDEB - FDO MANUT E DESEN EDC BAS VAL PROF**

50.592.12.361.0037.2070.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
50.592.12.361.0037.2070.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
50.592.12.361.0037.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
50.592.12.361.0037.2070.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
50.592.12.361.0037.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
50.592.12.361.0037.2070.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
50.592.12.361.0037.2070.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
50.592.12.361.0037.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00



PREFEITURA DE SÃO JOÃO - PE

Rua Augusto Peixoto, S/N, 0, Centro, 55.435-000

Telefone: (00) ., Fax: (00) .

CNPJ: 10.146.371/0001-30

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2014

Sub-Total:R\$ 1.200.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 2.043.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, 13 de Agosto de 2014.



Prefeito Municipal